ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE D E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº000011/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão de Licitação sob a presidência da Srta. Alexandra de Oliveira Vinco, para abertura DO ENVELOPE D e julgamento final da Técnica e preços da Tomada de Preços nº 000011/2022, que trata de CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. Compareceu à sala de Licitação no horario e data marcados o representante da empresa CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA. Após foram abertos os envelopes "D" de todas as licitantes classificadas na proposta técnica e analisados pelos presentes. Ato contínuo, foi realizada a apuração com os valores das propostas de cada licitante e apresentação do resultado da Proposta Comercial, sendo reproduzido o seguinte valores:

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA:

- a) desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado do Espírito Santo/SINAPRO: 50% (Cinquenta por cento)
- b) honorários em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a forncedores especializados, quando não geram veiculação: 5% (Cinco por cento)
- c) honorários em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, quando geram veiculação: 5% (Cinco por cento)

CRIATIVA PROPAGANDA LTDA

- a) desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado do Espírito Santo/SINAPRO: 30% (Trinta por cento)
- b) honorários em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a forncedores especializados, quando não geram veiculação: 15% (quinze por cento)







c) honorários em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, quando geram veiculação: 10% (dez por cento)

Desta feita, procedeu-se com o JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL:

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA

P = P1 + P2 + P3

P = 2.000 + 150 + 150 = 2300 (Dois mil e trezentos)

CRIATIVA PROPAGANDA LTDA

P = P1 + P2 + P3

P = 1200+450+300 = **1950** (Um mil novecentos e cinquenta)

- 1º COLOCADA PROPOSTA TÉCNICA: CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA: 75,60 PONTOS
- 2ª COLOCADA PROPOSTA TÉCNICA CRIATIVA PROPAGANDA LTDA: 72,26 PONTOS
- 1ª COLOCADA PROPOSTA DE PREÇOS: CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA: 2300 PONTOS
- 2ª COLOCADA PROPOSTA DE PREÇOS: CRIATIVA PROPAGANDA LTDA: PROPOSTA DE PREÇOS: 1950 PONTOS

Foi declarada vencedora do certame a empresa CONTEUDO GESTAO DE MARCAS LTDA. Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)

JONSLEY COLOMBINI (Membro)

e Handle

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro)

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA